

DECRETO Nº 4696/2013

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO
4028/2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei 1926/1993, que institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos (CMT);

Considerando o Ofício nº 041/2013/SEMDS de 29 de abril de 2013 do Nilton Gonçalves de Almeida, Secretário Municipal de Defesa Social, com a indicação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos (CMT);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto n. 4.028, de 30 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – CMT, conforme disposto na Lei Municipal 1.926 de 03 de setembro de 1993, no seu art. 4º:

I – como representantes titulares: o Senhor LUIZ CLÁUDIO GAUDINO BRAGA; o Senhor RENATO NASCIMENTO DE MORAES, o Senhor MÁRIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS, o Senhor JOÃO DARIO DA COSTA MENDES e o Senhor JOSÉ MARIA DA SILVA MASSELI;

II – como representantes suplentes: o Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA, o Senhor ANDERSON RODRIGO PEIXOTO, o Senhor ANTÔNIO RUELLI, o Senhor WALDIR GONZAGA DE SOUZA e o Senhor WILSON EVERTON FERREIRA DE FARIAS;

Parágrafo Único. Os membros do Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como trabalho relevante prestado à comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 17 de maio de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA
Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS
Procurador Jurídico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo.